



AUTÓGRAFO

Nº 50/2024

Do: Projeto de Lei Complementar nº 38/2024

Autoria: Executivo Municipal

Ementa: Dispõe sobre Abertura de Crédito Adicional Suplementar por excesso de arrecadação de receita, em favor da Secretaria Municipal De Educação - SEME.

Lei Complementar nº 324 de 29/10/24 Publicada no D.O.E. nº 13893 de 30/10/2024.



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO



AUTÓGRAFO N°50/2024

Prefeitura Municipal de Rio Branco – AC

Sancionado integralmente

Em: *29* de *Outubro* de *2024*.

Tiã Bocalom

TIÃO BOCALOM

~~Prefeito de Rio Branco~~
Prefeito Municipal

Dispõe sobre Abertura de Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação de Receita, em favor da Secretaria Municipal de Educação - SEME.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO-ACRE,

Faço saber que a Câmara Municipal de Rio Branco decreta e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 8.000.000,00 (oito milhões de reais)** ao orçamento vigente, conforme detalhamento constante do Anexo Único.

Art. 2º O Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo 1º, no valor de **R\$ 8.000.000,00 (oito milhões de reais)**, provirá de Excesso de Arrecadação de Receita, nos termos do disposto no inciso II do parágrafo 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964.

Art. 3º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco, 25 de outubro de 2024.

RAIMUNDO NENÉM
Presidente

FÁBIO ARAÚJO
1º Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO

ANEXO ÚNICO												
ÓRGÃO		013	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEME								CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR	
UNIDADE		003	DEPARTAMENTO DE ENSINO - SEME									
FUNÇÃO	SUBFUNÇÃO	PROGRAMA	PROJETO / ATIVIDADE	DESCRIÇÃO	ESF	CE	GND	MA	ED	FONTES	TIPO DA FONTE	VALOR (R\$)
12				Educação								
12	361			Ensino Fundamental								
12	361	0501		Educação								
12	361	0501	2136.0000	Manutenção do Salário Educação em Ensino Fundamental I								
				DESPESAS CORRENTES		3	0	00	00			
				OUTRAS DESPESAS CORRENTES		3	3	00	00			
				Aplicações Diretas		3	3	90	00			
				Material de Consumo	F	3	3	90	30	1550	Transferência do Salário Educação	650.000,00
				Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	F	3	3	90	39	1550	Transferência do Salário Educação	3.500.000,00
				DESPESA DE CAPITAL		4	0	00	00			
				INVESTIMENTOS		4	4	00	00			
				Aplicações Diretas		4	4	90	00			
				Equipamentos e Material Permanente	F	4	4	90	52	1550	Transferência do Salário Educação	3.850.000,00
SUBTOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE												8.000.000,00
VALOR TOTAL CRÉDITO SUPLEMENTAR												8.000.000,00

[Assinatura]



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
GABINETE DO PREFEITO



LEI COMPLEMENTAR Nº 324 DE 29 DE OUTUBRO DE 2024.

"Dispõe sobre Abertura de Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação de Receita, em favor da Secretaria Municipal de Educação – SEME".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO-ACRE,

Faço saber que a Câmara Municipal de Rio Branco decreta e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 8.000.000,00 (oito milhões de reais)** ao orçamento vigente, conforme detalhamento constante do Anexo Único.

Art. 2º O Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo 1º, no valor de **R\$ 8.000.000,00 (oito milhões de reais)**, provirá de Excesso de Arrecadação de Receita, nos termos do disposto no inciso II do parágrafo 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964.

Art. 3º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco-Acre, 29 de outubro de 2024, 136 da República, 122º do Tratado de Petrópolis, 63º do Estado do Acre e 141º do Município de Rio Branco.


Tião Bocalom
Prefeito de Rio Branco

PUBLICADO EM DIÁRIO
Nº 13.393 de 30/10/24
Pág. Nº: 125



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
GABINETE DO PREFEITO



ANEXO ÚNICO

ANEXO ÚNICO												
ÓRGÃO		013	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEME								CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR	
UNIDADE		003	DEPARTAMENTO DE ENSINO - SEME									
FUNÇÃO	SUBFUNÇÃO	PROGRAMA	PROJETO / ATIVIDADE	DESCRIÇÃO	ESF	CE	GND	MA	ED	FONTE	TIPO DA FONTE	VALOR (R\$)
12				Educação								
12	361			Ensino Fundamental								
12	361	0501		Educação								
12	361	0501	2136.0000	Manutenção do Salário Educação em Ensino Fundamental I								
				DESPESAS CORRENTES		3	0	00	00			
				OUTRAS DESPESAS CORRENTES		3	3	00	00			
				Aplicações Diretas		3	3	90	00			
				Material de Consumo	F	3	3	90	30	1550	Transferência do Salário Educação	650.000,00
				Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	F	3	3	90	39	1550	Transferência do Salário Educação	3.500.000,00
				DESPESA DE CAPITAL		4	0	00	00			
				INVESTIMENTOS		4	4	00	00			
				Aplicações Diretas		4	4	90	00			
				Equipamentos e Material Permanente	F	4	4	90	52	1550	Transferência do Salário Educação	3.850.000,00
SUBTOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE												8.000.000,00
VALOR TOTAL CRÉDITO SUPLEMENTAR												8.000.000,00

				Aplicações Diretas		3	1	90	00			
				Contratação por Tempo Determinado	S	3	1	90	04	1660	Transf de Rec. do Fundo Nac. de Assis. Social - FNAS	50.000,00
				OUTRAS DESPESAS CORRENTES		3	3	00	00			
				Aplicações Diretas		3	3	90	00			
				Material de Consumo	S	3	3	90	30	1660	Transf de Rec. do Fundo Nac. de Assis. Social - FNAS	100.000,00
				Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	S	3	3	90	39	1660	Transf de Rec. do Fundo Nac. de Assis. Social - FNAS	150.000,00
SUBTOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE												300.000,00
TOTAL GERAL CRÉDITO SUPLEMENTAR												2.624.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB
GABINETE DO PREFEITO

LEI COMPLEMENTAR Nº 324 DE 29 DE OUTUBRO DE 2024.

“Dispõe sobre Abertura de Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação de Receita, em favor da Secretaria Municipal de Educação – SEME”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO-ACRE,
Faço saber que a Câmara Municipal de Rio Branco decreta e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:
Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 8.000.000,00 (oito milhões de reais) ao orçamento vigente, conforme detalhamento constante do Anexo Único.
Art. 2º O Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo 1º, no valor de R\$ 8.000.000,00 (oito milhões de reais), provirá de Excesso de Arrecadação de Receita, nos termos do disposto no inciso II do parágrafo 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964.
Art. 3º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.
Rio Branco-Acre, 29 de outubro de 2024, 136 da República, 122º do Tratado de Petrópolis, 63º do Estado do Acre e 141º do Município de Rio Branco.

Tião Bocalom
Prefeito de Rio Branco



ANEXO ÚNICO												
ÓRGÃO		013	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEME								CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR	
UNIDADE		003	DEPARTAMENTO DE ENSINO - SEME									
FUNÇÃO	SUBFUNÇÃO	PROGRAMA	PROJETO / ATIVIDADE	DESCRIÇÃO	ESF	CE	GND	MA	ED	FONTE	TIPO DA FONTE	VALOR (R\$)
12				Educação								
12	361			Ensino Fundamental								
12	361	0501		Educação								
12	361	0501	2136.0000	Manutenção do Salário Educação em Ensino Fundamental I								
				DESPESAS CORRENTES		3	0	00	00			
				OUTRAS DESPESAS CORRENTES		3	3	00	00			
				Aplicações Diretas		3	3	90	00			
				Material de Consumo	F	3	3	90	30	1550	Transferência do Salário Educação	650.000,00
				Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	F	3	3	90	39	1550	Transferência do Salário Educação	3.500.000,00
				DESPESA DE CAPITAL		4	0	00	00			
				INVESTIMENTOS		4	4	00	00			
				Aplicações Diretas		4	4	90	00			
				Equipamentos e Material Permanente	F	4	4	90	52	1550	Transferência do Salário Educação	3.850.000,00
SUBTOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE												8.000.000,00
VALOR TOTAL CRÉDITO SUPLEMENTAR												8.000.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1.398 DE 25 DE OUTUBRO DE 2024

“Abre crédito suplementar ao orçamento financeiro de 2024 e dá outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 58º, incisos V e VII, c/c artigo 62, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco, com fulcro no artigo 41 da Lei Complementar nº 239 de 07 de agosto de 2023 e do artigo 6º da Lei Complementar n.º 289, de 08 de janeiro de 2024.
DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 195.025,00 (cento e noventa e cinco mil e vinte e cinco reais), ao orçamento Municipal em vigor, para



Assessoria Especial para Assuntos Jurídicos
do Gabinete do Prefeito



OFÍCIO/ASSEJUR/GABPRE/Nº 730/2024

Rio Branco - AC, 08 de novembro 2024.

À Sua Excelência o Senhor

Raimundo Neném

Presidente da Câmara Municipal de Rio Branco

Assunto: Encaminhamento de Autógrafos e Leis Municipais

Excelentíssimo Presidente,

Cumprimentando-o cordialmente, encaminhamos a Vossa Excelência a via original dos Autógrafos e das Leis Municipais, devidamente, publicadas no Diário Oficial conforme abaixo discriminado:

- 1- **Autógrafo nº 45/2024 – LEI MUNICIPAL Nº 2.529 DE 29 DE OUTUBRO DE 2024** –
“institui o Dia Municipal do Kung Fu, publicado DOE Nº 13.899, de 06 de novembro de 2024.
- 2- **Autógrafo nº 46/2024 – LEI COMPLEMENTAR Nº 322 DE 23 DE OUTUBRO DE 2024**
– “Dispõe sobre a Desvinculação de Receitas Correntes da Contribuição para Custeio da Iluminação Pública – COSIP, em conformidade com o disposto no Art. 76-B, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, da Constituição Federal de 1988, incluído pela Emenda Constitucional Nº 132/2023, de 20 de dezembro de 2023”, publicada no Diário Oficial nº 13.890, de 24 de outubro de 2024.
- 3- **Autógrafo nº 47/2024 – LEI COMPLEMENTAR Nº 325 DE 04 DE NOVEMBRO DE 2024** – “Dispõe sobre a Revisão para 2025 do Plano Plurianual do Município de Rio Branco para o Quadriênio 2022-2025, alterando os Anexos I e II, da Lei Complementar nº 130, de 22 de dezembro de 2021”, publicada no Diário Oficial nº 13.898, 06 de novembro de 2024.
- 4- **Autógrafo nº 49/2024 – LEI COMPLEMENTAR Nº 323 DE 29 DE OUTUBRO DE 2024**
– “Dispõe sobre Abertura de Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação de Receita, em favor da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos - SASDH”, publicada no Diário Oficial nº 13.893, 30 de outubro de 2024.

Rua Rui Barbosa, 285 - Centro
Rio Branco - AC - CEP 69.900-120

Tel.: +55 (68) 3212-7009 / Email: assessoriaespecial.juridico@riobranco.ac.gov.br

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
Protocolo Geral
Data 08/11/2024
Hora 10:25
Recebido Ana Clara



Assessoria Especial para Assuntos Jurídicos
do Gabinete do Prefeito

5- Autógrafo nº 50/2024 – LEI COMPLEMENTAR Nº 324 DE 29 DE OUTUBRO DE 2024

– “Dispõe sobre Abertura de Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação de Receita, em favor da Secretaria Municipal de Educação – SEME”, publicada no Diário Oficial nº 13.893, de 30 de outubro de 2024.

Votos de elevada estima e consideração,


Jorge Eduardo Bezerra de Souza Sobrinho
Assessor Especial para Assuntos Jurídicos





CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
DIRETORIA LEGISLATIVA



PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 38/2024

AUTOR: Executivo Municipal

ASSUNTO: DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO DE RECEITA, EM FAVOR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEME.

DESPACHO

Considerando o exaurimento do trâmite legal do presente processo legislativo, determino o arquivamento deste.

Rio Branco/Acre, 09 de novembro de 2024.


Izabelle Souza Pereira Pontes
Diretora Legislativa